



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMPUS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº. 09/2013-DG/EAD/IFRN
TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA
– 1º SEMESTRE DE 2013 –**

A Diretora-Geral em Exercício do Câmpus de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 492/2013, de 23 de abril de 2013, faz saber aos interessados que, em cumprimento ao que determinam a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações, o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004 e a Lei nº 7.165, de 14 de dezembro de 1983, torna públicas as vagas para o **Processo Seletivo para Transferência Facultativa (ou Voluntária)**, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2013, relativas ao Edital nº. 10/2013-PROEN/IFRN, para os Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequentes e para o Curso Superior de Licenciatura em Letras Espanhol, ofertados na modalidade de educação a distância, conforme normas a seguir.

DO PROCESSO SELETIVO

1. **Processo Seletivo para Transferência Facultativa (ou Voluntária)** com ingresso no primeiro semestre letivo de 2013.1, para os **Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequentes em Segurança do Trabalho e Guia de Turismo** e para o **Curso Superior de Licenciatura em Letras Espanhol**, ofertados na modalidade de educação a distância, estará aberto a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, e submeter-se-á às seguintes condições:
 - I. existência da vaga, no polo de apoio presencial e período adequado do curso pretendido;
 - II. correlação de estudos entre as disciplinas cursadas e a matriz curricular do respectivo curso do IFRN;
 - III. adaptações curriculares, quando necessárias;
 - IV. pertencimento ao mesmo eixo tecnológico (para os cursos técnicos) ou à mesma área CAPES/MEC (para o curso superior de licenciatura) entre o curso de origem e o curso pretendido no IFRN; e
 - V. aceitação, pelo estudante, das normas didático-pedagógicas e socioeducativas do IFRN.
2. O processo seletivo far-se-á mediante análise curricular do candidato à vaga no IFRN.

DAS INSCRIÇÕES

3. A inscrição dos candidatos dar-se-á nos dias **27 e 28 de maio de 2013**, mediante requerimento à Diretoria Acadêmica do Câmpus EAD, no setor de protocolo dos Câmpus do IFRN ou no Polo de Apoio Presencial ao qual o curso está vinculado, nos horários discriminados no Anexo I.
4. O requerimento deverá conter, sob pena de anulação da inscrição, os seguintes documentos:
 - I. Carteira de identidade (cópia);
 - II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia);
 - III. Histórico acadêmico do curso de origem com indicação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.) (cópia);
 - IV. Matriz curricular do curso de origem (cópia);
 - V. Programas das disciplinas cursadas no curso de origem (cópia);
 - VI. Comprovação de autorização (para todos os cursos) e de reconhecimento (para os cursos de graduação) do curso de origem (cópia); e
 - VII. Declaração, emitida pela instituição de origem, de que é regularmente matriculado (original).
 - 4.1. Cabe ao candidato apresentar a documentação completa e em ordem.
 - 4.2. Processos incompletos serão sumariamente rejeitados, implicando o cancelamento da inscrição do candidato.
 - 4.3. Para os estudantes matriculados no IFRN é dispensada a apresentação dos documentos I, II, IV e VI.
 - 4.4. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos ou retirados posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo.

DAS VAGAS

5. As vagas existentes para transferência facultativa são decorrentes de evasão, jubramento ou cancelamento de matrícula de alunos a partir do 2º período dos Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente e dos Cursos Superiores de Licenciatura.
6. O quantitativo de vagas por curso, período e polo é o que se apresenta no quadro 1 a seguir:

Quadro 1: Quantitativo de vagas para processo de transferência facultativa			
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE	Polo	Período	Vagas
Guia de Turismo	Currais Novos (RN)	Terceiro	01
	Parnamirim (RN)	Terceiro	01
	São Gonçalo do Amarante (RN)	Segundo	01
	Apodi (RN)	Segundo	01
Segurança do Trabalho	Currais Novos (RN)	Terceiro	01
	Assu (RN)	Terceiro	04
	Mossoró (RN)	Terceiro	01
	João Câmara (RN)	Terceiro	01
	Pau dos Ferros (RN)	Terceiro	02
	Lajes (RN)	Terceiro	01
	Parnamirim (RN)	Terceiro	05
	Santa Cruz (RN)	Segundo	02
LICENCIATURA	Polo	Período	Vagas
Letras - Espanhol	Caraúbas (RN)	Quarto	03
	Grossos (RN)	Quarto	06
	Marcelino Vieira (RN)	Quarto	04
	Natal (RN)	Quarto	04
	Parnamirim (RN)	Quarto	03
	Caraúbas (RN)	Sétimo	06
	Marcelino Vieira (RN)	Sétimo	03
	Natal (RN)	Sétimo	02
	Parnamirim (RN)	Sétimo	01
	Lajes (RN)	Sétimo	02

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

7. Para efeito de classificação, serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
 - a) menor número de adaptações curriculares, em termos de componentes curriculares, em cada período/ano, até o período ao qual o candidato está concorrendo;
 - b) maior índice de rendimento acadêmico, expresso no histórico expedido pela instituição de origem; e,
 - c) maior idade.
 - 7.1. Caso a análise curricular implique em pendência de até duas disciplinas do 1º período/ano do curso, será facultado ao estudante a realização de certificação de conhecimentos, obedecendo às normas descritas na Organização Didática do IFRN.
 - 7.2. Em caso de aprovação nas disciplinas do 1º período/ano, caso haja vaga para o período compatível, o candidato poderá ser habilitado.
8. Para efeito de desempate, terão prioridade às vagas, os candidatos regularmente matriculados na rede pública de ensino brasileira e, na sequência, os itens previstos para a classificação.

DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9. O resultado parcial será divulgado pela Diretoria Acadêmica do Câmpus EaD até o dia **10 de junho de 2013**.
10. O resultado final será divulgado até o dia **13 de junho de 2013**.
11. Os resultados serão divulgados no sítio do Câmpus EaD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>).
12. O preenchimento das vagas do Processo Seletivo consolidar-se-á no início do período letivo definido no calendário acadêmico do Câmpus para o qual as vagas se destinarem.
13. As vagas não preenchidas, em qualquer câmpus/polo/curso/período, decorrentes do não comparecimento no período de matrícula, de candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com a ordem de classificação de todos os candidatos que não obtiveram aprovação dentro das vagas originais.
14. As vagas não preenchidas por estudantes externos ao IFRN poderão ser ocupadas por estudantes do próprio IFRN que fizerem inscrição no período descrito no item 3 e submeter-se-ão às mesmas normas deste processo seletivo.
15. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houverem, serão efetuadas até 3 (três) dias úteis após o período de matrícula.
 - 1.1. As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas oferecidas.
 - 1.2. A convocação para a matrícula dos candidatos reclassificados será realizada através de telefonema ou envio de telegrama (caso não haja contato telefônico).
 - 1.3. Os candidatos terão 2 (dois) dias úteis após o contato telefônico ou recebimento do telegrama para efetuar sua matrícula.
16. O resultado do Processo Seletivo terá validade apenas para o semestre em referência.

DOS RECURSOS

17. Caberá recurso contra o resultado do processo seletivo, no dia útil seguinte ao da publicação do resultado parcial.
18. Para proceder à interposição de recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
 - a) acessar o sítio do Câmpus EAD do IFRN (<http://ead.ifrn.edu.br/>), no qual estará disponível o formulário de requerimento específico;
 - b) preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;

- c) enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.
19. Admitir-se-á um único recurso por candidato.
 20. O resultado da análise dos recursos será publicado no sítio do IFRN, até 2 (dois) dias úteis após o término do prazo para sua interposição.
 21. Os recursos sem a devida fundamentação ou sem identificação ou interpostos por outros meios diferentes do especificado no item 17 não serão analisados.
 22. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.
 23. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.
 24. O resultado dos recursos será divulgado com o resultado final.

DAS MATRÍCULAS

25. O candidato classificado deverá entregar a documentação para matrícula para o semestre estabelecido neste Edital, junto ao polo ao qual está vinculado o curso pretendido no dia **14 de junho de 2013**, nos horários definidos no Anexo I deste Edital.
 - 25.1. O candidato que não proceder à sua matrícula no período estabelecido perderá sua vaga.
26. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
 - a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
 - b) Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
 - c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
 - e) Históricos escolares do ensino fundamental e do ensino médio (cópias acompanhadas dos originais).
 - f) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original);
 - g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
 - h) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
 - i) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior; e
 - j) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN.
 - 27.1. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 10º (décimo) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.
28. Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFRN, em qualquer câmpus e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos).
29. Não é permitido a uma mesma pessoa ocupar simultaneamente, na condição de estudante em curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional (Lei nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009).
30. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo no sítio do Câmpus EaD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>).
31. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
32. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
33. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Diretoria Acadêmica do Câmpus EAD do IFRN.
34. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 23 de maio de 2013.

ISOLEDA ALMEIDA DE MOURA
Diretora-Geral em Exercício do Câmpus EAD

ANEXO AO EDITAL Nº. 09/2013-DG/EAD/IFRN

ANEXO I – ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DOS CÂMPUS/POLOS

CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

Câmpus/Polo	Endereço	Horário de Atendimento
Apodi	IFRN Apodi. Sítio Lagoa do Clementino, 999, RN 233, Km 2 Apodi-RN CEP 59700-971 Telefone: (84) 4005-0765 E-mail: jocelia.silva@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h
Assu	Centro Educacional Pedro Amorim Rua Dr. Luís Carlos, S/N, Frutilandia Assu-RN CEP: 59 650-000 E-mail: eliaress@hotmail.com	08h às 12h e 14h às 17h
Currais Novos	IFRN Currais Novos. Rua Manoel Lopes Filho, nº773, Valfredo Galvão Currais Novos-RN CEP: 59380-000 Telefone: (84) 4005-4112 / 8728-7306 / 9607-9926 E-mail: f.bezerra.rn@gmail.com	08h às 12h e 14h às 17h
João Câmara	IFRN João Câmara. Av. Antônio Severiano da Câmara, BR 406, Km 73, nº 3500, Perímetro Rural João Câmara-RN CEP: 59550-000. Telefone: (84) 4005-4105 / 3262 2285 / 8856 0056 E-mail: alberico.canario@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h
Lajes	Polo Profª Mª Conceição S. Cavalcante - Esc. Mun. Mons. Vicente de Paula Rua Cel. Joaquim Teixeira, S/N, Centro Lajes CEP: 59.535-000 Telefone: (084) 9912 2797	08h às 12h e 14h às 17h
Mossoró	IFRN Mossoró. Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Conj. Ulrick Graff Mossoró-RN CEP: 59.628-330 Telefone: (84) 3422-2652 / 2667 E-mail: sidney.farias@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h
Parnamirim	Escola Municipal Ivanira Paisinho. Rua Castor Vieira Régis, 424, Cohabinal Parnamirim/RN CEP: 59.140-670. Telefone: (84) 3644-8325 / (84) 3643-2432 / (84) 9171-1686. E-mail: gildecyparnamirim.souza@yahoo.com.br	08h às 12h e 14h às 17h
Pau dos Ferros	IFRN Pau dos Ferros. BR 405, KM 154, Bairro Chico Cajá Pau dos Ferros/RN CEP 59900-000 Telefone: (84) 4005-4109/3351-4019 E-mail: zadja.santos@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h
Santa Cruz	IFRN Santa Cruz. Rua São Braz, 304, Bairro Paraíso Santa Cruz-RN CEP: 59200-000. Telefone: (84) 3291-4700/ 9127 2706 E-mail: zulmar.santos@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h
São Gonçalo do Amarante	IFRN São Gonçalo do Amarante. Estrada de Guanduba, S.N. São Gonçalo do Amarante-RN CEP: 59290- 000. Telefone: 4005 4111.	08h às 12h e 14h às 17h

CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL

Câmpus/Polo	Endereço	Horário de Atendimento	Responsável
Caraúbas	Escola Municipal Josué de Oliveira Rua Alfredo Alves de Azevedo, 212 - Dr. Sebastião Maltez Fernandes - Caraúbas-RN - CEP: 59.780-000 Telefone: (84) 3337-2529 / 3337-3327 / 9972-8895. E-mail: polouabcaraubas@gmail.com	08h às 12h e 14h às 17h	Marcos Roberto Fernandes Gurgel
Grossos	Rua Coronel Solon, 10 Boa Esperança – Grossos – CEP: 59.0675-000 Telefone: (84) 3327 3562 / 3312 6273 / 9993 0635	08h às 12h e 14h às 17h	Maria José Bezerra Soares
Lajes	Polo Profa. Maria da Conceição Salviano Cavalcante Rua Cel. Joaquim Teixeira, S/N – Centro – Lajes/RN - CEP: 59.535-000 E-mail: cdmds@uol.com.br	08h às 12h e 14h às 17h	Claudionor de Melo da Silva
Marcelino Vieira	Rua Nossa Senhora de Fátima, 03 – Centro – Marcelino Vieira/RN - CEP: 59.970-000. Telefone: (84) 3385-2070 E-mail: mpolodeapoiopresencial@gmail.com Site: www.uabpolomarcelinovieira.blogspot.com.br	08h às 12h e 14h às 17h	Romualdo Antônio Carneiro Neto
Natal	Rua Cel. Estevam, 3705, Nossa Senhora de Nazaré – Natal/RN (ao lado da Rodoviária) Telefone: (84) 3232 3389 / 3232 1272 E-mail: uabpolonatal@gmail.com	08h às 12h e 14h às 17h	Maria de Lourdes Valentim Barbalho
Parnamirim	Escola Municipal Ivanira Paisinho. Rua Castor Vieira Régis, 424, Cohabinal Parnamirim/RN CEP: 59.140-670. Telefone: (84) 3644-8325 / (84) 3643-2432 / (84) 9171-1686. E-mail: gildecyparnamirim.souza@yahoo.com.br	13h às 18h	Gildecy Souza da Silva

ANEXO AO EDITAL Nº. 09/2013-DG/EAD/IFRN**ANEXO II – PREVISÃO DE CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital:	23/05/2013
Período para inscrição:	27 e 28/05/2013
Divulgação do resultado parcial	10/06/2013
Período para interpor recurso contra o resultado parcial	11/06/2013
Divulgação do resultado final	13/06/2013
Matrículas	14/06/2013
Início das aulas	17/06/2013

ATENÇÃO CANDIDATO: Esse cronograma é apenas um instrumento de orientação à sua participação no certame, podendo as datas ou os períodos informados não se confirmarem em razão de circunstâncias imprevisíveis. Por isso, recomendamos que acompanhe o Processo Seletivo pelo sítio do Câmpus EaD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>).